

Processo nº: 2025-MBWG2

Fundamentação: art. 30, I da Lei 13.303/2016 e art. 102, Inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DO ESTACIONAMENTO PAGO DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A RBS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, advogado e pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em Exercício, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa, do outro lado, como **CONTRATADA, RBS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Av. Desembargador Santos Neves, nº 601, Loja 22, Praia Shopping, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-721, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.449.944/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Pedro José de Bediaga Hickman**, espanhol, economista, residente na Av. Saturnino de Brito, nº 995, Apto. 1202, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-235, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.283.067-49, Carteira de Identidade nº VO58429C - SPMAF/SR/ES, sócio administrador, têm entre si, justa e contratada, a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DO ESTACIONAMENTO PAGO DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA**, por execução indireta, nos termos do inciso I, art. 30 da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Convênios da CETURB-ES – RILC, em especial quanto ao previsto no inciso I, art. 102, bem como da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de proteção de Dados, de acordo com os termos do **Processo 2025-MBWG2**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **15/05/2025**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA

1.1 – Fica alterada a cláusula 9.1 do contrato 24/2025 para constar que a vigência contratual se iniciará a partir da publicação no Diário Oficial ocorrida em 24/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREPOSTO DA CONTRATADA

2.1 – Fica alterada a cláusula 14.1 do contrato 24/2025 para constar como preposto da CONTRATADA o Sr. **Pedro José de Bediaga Hickman**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Fica registrado que a presente contratação será mantida com recursos próprios da CETURB/ES, conforme ateste de disponibilidade financeira nos autos do processo indicado no prefácio.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CONTRATANTE**

**RBS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 07/10/2025 14:51:09 -03:00

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DP - CETURB - GOVES
assinado em 10/10/2025 11:47:04 -03:00

PEDRO JOSE DE BEDIAGA HICKMAN
CIDADÃO
assinado em 08/10/2025 14:03:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2025 11:47:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-11FCTX>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Outubro de 2025.

da Instrução Normativa DNIT nº 6 de 24/05/2019, alterada pelas Instruções Normativas DNIT nº 10 de 22/08/2019 e 52 de 03/08/2021. Fica a empresa intimada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, na forma do art. 109, inciso I, alínea f, da Lei de Licitações e art. 7.º, incisos IV e V da Instrução de Serviço N.º 009 - N, de 23 de agosto de 2016.

Assinatura: 09/10/2025

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS

Diretor-Geral do DER-ES

Protocolo 1650243

AVISO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO:** 2025-9GQK3**NOTIFICADO:** TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP**DECISÃO n.º 024-2025/DG/DER/ES**

Diante do acervo probatório constante dos autos e da análise da Comissão Permanente de PAAR a peça #73, INDEFIRO as alegações de defesa apresentadas pela A. TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP, e verifico restar configurada o descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais referentes ao Edital de Concorrência nº 027/2022 e ao Contrato nº 022/2023, DECIDINDO pela imposição da seguinte penalidade: I) MULTA em 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, nos termos do item 13.4.1.2, da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 022/2023, em razão descumprimento da Cláusula Primeira e do item 11.23 da Cláusula Primeira, ambas do Contrato nº 022/2023; II) impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no item 13.4, letra "c" da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 022/2023 c/c inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e, por analogia, art. 27, inciso VIII da Instrução Normativa DNIT nº 6 de 24/05/2019, alterada pelas Instruções Normativas DNIT nº 10 de 22/08/2019 e 52 de 03/08/2021. Fica a empresa intimada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, na forma do art. 109, inciso I, alínea f, da Lei de Licitações e art. 7.º, inciso IV e V da Instrução de Serviço N.º 009 - N, de 23 de agosto de 2016.

Assinatura: 09/10/2025

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS

Diretor-Geral do DER-ES

Protocolo 1650254

AVISO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO:** 2025-LSDHH**NOTIFICADO:** TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP**DECISÃO n.º 025/2025 - DG/DER-ES**

O Diretor-Geral do DER-ES no uso de suas atribuições, diante do acervo probatório constante dos autos e Comissão Permanente de PAAR a peça #155, verifico restar configurado o descumprimento do item 4.1 e 4.2, da Cláusula Quarta e itens 11.2.1; 11.11; 11.12; 11.23 e 11.38 da Cláusula Primeira do Contrato nº 097/2023, DECIDINDO pela imposição das seguintes penalidades cumulativamente: i. MULTA DE MORA em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o saldo reajustado não atendido nos termos do item 13.3.1; ii. MULTA de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, nos termos do item 13.4.1.1; iii. MULTA em 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, nos termos do item 13.4.1.2; iv. IMPEDIMENTO de contratar

com a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no item 13.4, letra "c" da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 097/2023 em face da TRIENG ENGENHARIA LTDA - EPP. Fica a empresa intimada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, na forma do art. 109, inciso I, alínea f, da Lei de Licitações e art. 7.º, incisos IV e V da Instrução de Serviço N.º 009 - N, de 23 de agosto de 2016.

Assinatura: 09/10/2025

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS

Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1650256

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025****Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2025-MBWG2**Contratada:** RBS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ:** 32.449.944/0001-37**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõem o sistema do estacionamento pago da rodoviária de vitória**Objeto do aditivo:** Alteração do preposto da contratada e adequação do início da vigência contratual.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2025.

Marcus Perozini de Araújo

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 1650505

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Servidor DT)**

Contrato administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário - autorizado pela Lei Complementar nº 809/2015, que entre si celebraram a AGERH e o servidor a seguir relacionado:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Nome	Início	Término
Alexandre Batista de Aguiar	09/10/2025	08/10/2026

Vitória/ES, 13 de outubro 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1650439

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941)

Prazo: 10 (dez) dias úteis



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 09:11:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAYANE MATOS CAIGARO (CHEFE DE GABINETE - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HH43WS>